L E I Nº 1.091

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica declarada de utilidade pública a Associação de / Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE-, com sede e foro nesta cidade.

Art.2º)-Esta lei entra em vigor, nda data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 22 de novembro de 1.973